



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde de Planalto

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERTOS, REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR.

Item	Descritivo	Quant	Uni	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora técnica de serviços autorizados para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e hospitalares, nas unidades de saúde do Município de Planalto.	105	Horas	150,00	15.750,00
Total					15.750,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalto possui uma variedade de Equipamentos Odontológicos, Médico-Hospitalares e de demais uso, para suportar os serviços prestados à população. Desta forma, a execução de serviço de manutenção contínua e ininterrupta dos equipamentos é imprescindível para o funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos, e a menor interrupção possível dos serviços prestados pelos profissionais.

Da contratação deste serviço resultarão como principais benefícios:

- Celeridade no reparo dos equipamentos Médico-Hospitalares, odontológicos e demais equipamentos de uso geral, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela maior disponibilidade destes equipamentos;
- Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

Assim, a Secretaria de Saúde DECIDE, contratar empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos de uso geral, conforme especificações que constem neste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

5. LISTAGEM DAS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS

Segue abaixo a listagem contendo o equipamento e a marca comercial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde:

Equipamento	Marcas
Otoscópio	TK Riester Kole
Esfigmomanômetro	Welch Allyn Premium Diasyst
Oxímetro	Bioland Moriya STI medical General Meditrch G1B
Foco Auxiliar	Medpey Art Med Perlex
Detector Fetal	Microem Medpey
Seladora	Quimiolab Selapack Thermoplus Stermax Agir Protec
Estetoscópio	Premium
Laringoscópio	Professional
Negatoscópio	Altermed
Balança Digital	Urano Welmy Plena Garatherm
Bomba a vácuo	Nevoni Cristofoli
Autoclave	Digitale



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	Stermax ALT Vitali
Oftalmoscópio	MD
Eletrocardiógrafo	Bionet
Compressor	Pressure Gnatu's Kohl bach Fiac
Cadeira Odontológica	Odontomedics Kavo D700 Gnatu's Olsen
Fotopolimerizador	Gnatu's KM-50 89/90 Schuster Kondortech
Amalgamador	Schuster Vibramat Schuster
Contra-ângulo	Kavo Dentscler Dentflex Microdont
Alta rotação	Kavo Calu Dentscler Dentflex Microdont
Micromotor	Kavo Dentscler Dentflex Microdont Intramatic
Ultrassom Odontologico	Sonic Jet Ceramic – ALT Orthus
Desfibrilador	Instramed
Raio – X odontológico	Prodental



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.

7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue abaixo os locais onde serão prestados os serviços de manutenção corretiva e preventiva:

Nome	Endereço	Horário
Unidade de Saúde da Família NIS II	Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família NIS I – UAPSF 4	Av. Rio Grande do Sul, S/N Bairro: João Zacco	7h30 às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família São Valério	Rua São Valério Distrito de São Valério	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade Apoio de Saúde da Família Barra Grande	Rua Principal Distrito de Barra Grande	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família Centro Novo	Rua Otavio Batistela S/N Distrito de Centro Novo	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família Sagrada Família	Rua Principal Distrito de Sagrada Família	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Apoio Saúde da Família São João	Comunidade de São João	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família	Rua Alagoas, 95 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h30 às 11h30 13h às 17h



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

8. DO ATENDIMENTO

- 8.1. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento global dos itens de manutenção citados neste termo de referência;
- 8.2. A CONTRATADA deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;
- 8.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.
- 8.4. No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento;
- 8.5. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do servidor designado. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 8.6. Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos;
- 8.7. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE;
- 8.8. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- 8.9. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;
- 8.10. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;
- 8.11. As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa CONTRATADA;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica de serviço de igual teor ao objeto da licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 9.2. Certificado de Registro junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- 9.3. Declaração apresentando o Responsável Técnico habilitado para emitir os laudos e certificados citados neste Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A contratante obriga-se a:
 - 10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 10.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 10.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 10.1.7. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- 10.1.8. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- 10.1.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
- 10.1.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
- 10.1.11. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- 10.1.12. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada obriga-se a:

- 11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de reposição e consumo e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; (entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produtos de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários a manutenção preventiva e corretiva)
- 11.1.2. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- 11.1.3. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- 11.1.4. Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- 11.1.5. Não transferir a outrem o objeto do Contrato
- 11.1.6. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 11.1.7. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 11.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;

- 11.1.9. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;
- 11.1.10. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.11. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
- 11.1.12. Fornecer a CONTRATANTE número de telefone celular e e-mail do funcionário responsável, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento, em situações de emergências ou sintomas anormais dos equipamentos;
- 11.1.13. Assumir por inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços;
- 11.1.14. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes);
- 11.1.15. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao gestor;
- 11.1.16. Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, toda e qualquer equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, que esteja sob a sua guarda, em perfeita e regular funcionamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 11.1.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- 11.1.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- 11.1.19. Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.1.20. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 11.1.21. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 11.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 11.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 11.1.24. A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Planalto - PR;
- 11.1.25. Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

realizados no mês, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação – SMS Planalto, junto com cópias das ordens de serviços;

- 11.1.26. Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 11.1.27. Afastar imediatamente das dependências da Unidade, qualquer empregado, por mais qualificado seja, cuja presença venha a ser considerada inconveniente aos interesses da Unidade, promovendo sua imediata substituição.
- 11.1.28. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 11.1.29. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;
- 11.1.30. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 11.1.31. Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

12.CUSTO ESTIMADO

O custo estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados.

Para fins de pesquisa de preços, foram levantados 3 orçamentos com empresas qualificadas, conforme abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Empresa	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hosp-Lab Biomédica	20.382.201/0001-08	165,00	17.325,00
Nordeste Equipamentos Para Saúde	14.047.634/0001-04	160,00	16.800,00
Casmore Comércio De Equipamentos Odonto Hospitalar	07.182.820/0001-90	150,00	15.750,00

13.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A contratada deverá apresentar, até o dia 05 de cada mês, as faturas/Notas Fiscais dos serviços realizados ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

A contratante pagará a contratada até 30 (trinta) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;

Planalto, 22 de abril de 2019

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal